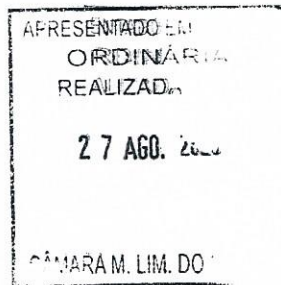




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 054 /2020.



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA RECICLAGEM, DA SUSTENTABILIDADE E DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO CEARÁ, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal da Reciclagem, da Sustentabilidade e do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte-Ce, a ser realizada, anualmente.

Art. 2º. As ações a serem desenvolvidas por ocasião da Semana da Reciclagem, da Sustentabilidade e do Meio Ambiente, deverá contemplar as escolas públicas e particulares do município de Limoeiro do Norte.

Parágrafo único. A data de realização da Semana da Reciclagem, da Sustentabilidade e do Meio Ambiente será na semana em que ocorrer o dia 16 de maio, dia do Gari.

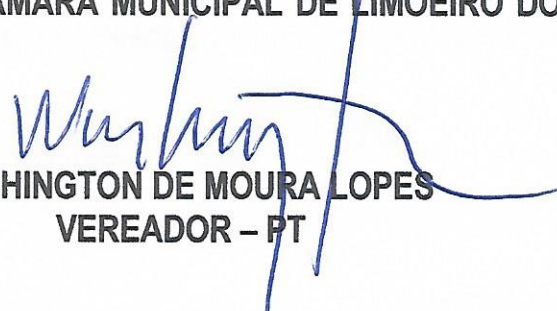
Art. 3º. A Semana da Reciclagem, da Sustentabilidade e do Meio Ambiente poderá ser integrada ao calendário escolar anual das escolas públicas e particulares do município de Limoeiro do Norte.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, 03 DE AGOSTO DE 2020.




WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR – PT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Apesar das intensas campanhas desenvolvidas em âmbito nacional, no sentido de conscientizar a população sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente, o que vemos e vivenciamos é que o problema é muito mais complexo e exige mais ações e políticas públicas de conscientização. Ainda temos, por exemplo, toneladas de resíduos sólidos sendo produzidas diariamente no Brasil, e estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação. Limoeiro do Norte vive essa realidade.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações, como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos “lixões” e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros. Aliadas à nova legislação é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização, para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

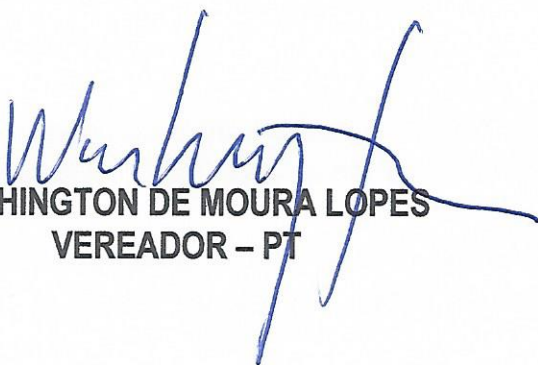
Esta proposta proporciona à população, aos estudantes, crianças, adolescentes e jovens do nosso município, bem como às empresas aqui instaladas e funcionando, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, para que este público possa aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente, levando isso para as gerações futuras. O que se propõe com esta iniciativa é incentivar o alcance de um melhor aproveitamento, bem como, chamar a atenção da comunidade escolar para a importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Desta forma, levando em consideração a relevância do tema aqui tratado, principalmente, por ser este um problema de interesse universal, nosso mandato vem trazer esta propositura, com o objetivo de contribuir para a garantia de um ambiente limpo e promissor para as nossas futuras gerações, sobretudo, pugnando pelo bem comum, é que submeto este projeto para apreciação e votação por este Plenário, onde desde logo, rogo pela aquiescência dos nobres pares para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, 03 DE AGOSTO DE 2020.


WASHINGTON DE MOURA LOPES
VEREADOR - PT